



**EMENDA MODIFICATIVA Nº - PLEN**

(ao PL nº 2.824 de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei nº 2.824, de 2020 que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018”:

Art. Altera-se, o § 2º, inciso II B do artigo 16 Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

“Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

.....  
II- a partir de 1º de janeiro de 2019:

.....  
b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária de 50% obrigatoriamente em jogos escolares e universitários na proporção de 60% para jogos escolares e 40% para jogos universitários, através das respectivas federações estaduais escolares e universitárias, admitida também sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do art. 7º desta Lei.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O esporte educacional é formado pelo esporte escolar e o esporte universitário, e pela redação a atual a base do esporte universitário, os eventos promovidos nos estados brasileiros pelas federações estaduais universitárias fica desassistida, comprometendo assim totalmente o desenvolvimento do nosso segmento.

Hoje o texto fala de aplicação prioritária, no entanto os jogos escolares e universitários são plataformas de fomento do esporte entre os jovens e com advento do Covid-19, orçamentos para o esporte estão sendo diminuídos, essa mudança para obrigatoriedade daria a garantia da continuidade e realização de





Gabinete do Senador Weverton

jogos escolares e universitários em todas as unidades federativas, atendendo milhões de jovens no Brasil!

Sendo assim por essas e outras razões é que peço então o apoio de meus nobres pares que a presente Emenda seja integralmente acatada.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2020.

Senador Weverton

Líder do PDT no Senado Federal



SF/20329.74697-93